

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2026

Torna-se público aos interessados, a abertura do Pregão Eletrônico nº 90006/2026, UASG 389334, nos termos da Lei 14.133/2021. Processo Administrativo: 00242.001286/2026-45. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de ônibus, que venha a atender as demandas do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco, conforme condições e exigências definidas no Edital e todos seus anexos que juntos constituem o instrumento convocatório para este certame. A Sessão pública ocorrerá a partir das 09h15 do dia 23/09/2026 no Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras/pt-br/. Informações, esclarecimentos e impugnações pelo endereço de e-mail: licitacao@coren-pe.gov.br.

Recife-PE, 8 de Setembro de 2026.
IBISON JOSÉ DE SOUZA
Pregoeiro

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2024 firmada com a empresa R2 TECNOLOGIA EM GESTÃO LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.867.863/0001-14, cujo objeto é PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato, por 12 (doze) meses contemplando-se, nesta ocasião, o período de 27/09/2026 a 26/09/2027, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. Valor total anual é de R\$ 156.440,52; Empenho: 534/2026; Signatários: pelo Contratante, SAMUEL FREITAS SOARES, Presidente do Coren-PI e WENDEL MARCOS ALVES, Tesoureiro do Coren-PI.Samuel Freitas Soares Presidente do Coren/PI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 049/2022 firmado com a empresa , HZ MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 19.31.587/0001-63 cujo objeto é a prorrogação da vigência do Contrato, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/09/2026 a 31/08/2027, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993; Valor Total R\$ 18.075,38 ;Processo SEI nº 00244.003079/2026-13; Signatários: pelo Contratante, SAMUEL FREITAS SOARES, Presidente do Coren-PI e WENDEL MARCOS ALVES, Tesoureiro do Coren-PI. Samuel Freitas Soares Presidente do Coren/PI

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL - COREN-RS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, V, da Lei nº 5.905/1973, nos termos no artigo 35 e seguintes da Resolução COFEN nº 706/2022, em decorrência da Decisão COREN-RS 05/2025-B, INTIMA o Enfermeiro RICARDO ROBERSON RIVERO, inscrito no COREN-RS sob o nº 137.638, acerca da aplicação da penalidade de MULTA, em razão de condenação nos autos do Processo Ético nº 18/2021, conforme boleto lançado e enviado para o e-mail de seu cadastro. Cientifique-se de que o não pagamento acarretará na inscrição do débito em dívida ativa. Registra-se que foi feita tentativa de comunicação via postal, sem sucesso, estando o interessado em lugar incerto e não sabido.

Porto Alegre/RS, 4 de Setembro de 2026.
ANTÔNIO RICARDO TOLLA DA SILVA
Presidente

AVISO DE PENALIDADE

CENSURA

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL - COREN-RS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, V, da Lei nº 5.905/1973, e em cumprimento ao disposto no artigo 108, §3º, do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem - Resolução COFEN nº 564/2017 e Decisão COREN-RS nº 038/2025, vem tornar pública a aplicação da penalidade de CENSURA ao Técnico de Enfermagem ALEXSANDRO SILVA ADAM, inscrito no COREN-RS sob o nº 124.719, em razão de condenação nos autos do Processo Ético nº 12/2020-E, por infração aos artigos 24, 45, 46, 47, 51, 78 e 80 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem - Resolução COFEN nº 564/2017.

Porto Alegre/RS, 4 de Setembro de 2026.
ANTÔNIO RICARDO TOLLA DA SILVA
Presidente

AVISO DE PENALIDADE

CENSURA

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL - COREN-RS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, V, da Lei nº 5.905/1973, e em cumprimento ao disposto no artigo 118, §3º, do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem - Resolução COFEN nº 311/2007 e Decisão COREN-RS nº 05/2025-B, vem tornar pública a aplicação da penalidade de CENSURA ao Enfermeiro RICARDO ROBERSON RIVERO, inscrito no COREN-RS sob o nº 137.638, em razão de condenação nos autos do Processo Ético nº 18/2021-E, por infração aos artigos 5º, 9º, 48, 58, 73 e 79 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem - Resolução COFEN nº 311/2007 e inobservância do disposto nas Resoluções COFEN 386/2011, nº 454/2014, Decisões COREN-RS nº 016/2012, 111/2012 e 078/2014, além do art. 20, I e XVI do Regimento Interno do COREN-RS/2012.

Porto Alegre/RS, 4 de setembro de 2026.
ANTÔNIO RICARDO TOLLA DA SILVA
Presidente

AVISO DE PENALIDADE

CENSURA

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL - COREN-RS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, V, da Lei nº 5.905/1973, e em cumprimento ao disposto no artigo 108, §3º, do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem - Resolução COFEN nº 564/2017 e Decisão COREN-RS nº 028/2025, vem tornar pública a aplicação da penalidade de CENSURA à Técnica de Enfermagem VIVIANI DI CASSIA DA SILVA GUGLIERI, inscrita no COREN-RS sob o nº 126.054, em razão de condenação nos autos do Processo Ético nº 42/2020-E, por infração aos artigos 26, 34, 53, 61, 62, 70 e 75 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem - Resolução COFEN nº 564/2017.

Porto Alegre/RS, 8 de agosto de 2026.
ANTÔNIO RICARDO TOLLA DA SILVA
Presidente

AVISO DE PENALIDADE

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2026

Torna-se público aos interessados, a abertura do Pregão Eletrônico nº 90006/2026, UASG 389334, nos termos da Lei 14.133/2021. Processo Administrativo: 00242.001286/2026-45. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de ônibus, que venha a atender as demandas do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco, conforme condições e exigências definidas no Edital e todos seus anexos que juntos constituem o instrumento convocatório para este certame. A Sessão pública ocorrerá a partir das 09h15 do dia 23/09/2026 no Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras/pt-br/. Informações, esclarecimentos e impugnações pelo endereço de e-mail: licitacao@coren-pe.gov.br.

Recife-PE, 8 de Setembro de 2026.
IBISON JOSÉ DE SOUZA
Pregoeiro

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL - COREN-RS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, V, da Lei nº 5.905/1973, nos termos no artigo 35 e seguintes da Resolução COFEN nº 706/2022, em decorrência da Decisão COREN-RS 05/2025-B, INTIMA o Enfermeiro RICARDO ROBERSON RIVERO, inscrito no COREN-RS sob o nº 137.638, acerca da aplicação da penalidade de MULTA, em razão de condenação nos autos do Processo Ético nº 18/2021, conforme boleto lançado e enviado para o e-mail de seu cadastro. Cientifique-se de que o não pagamento acarretará na inscrição do débito em dívida ativa. Registra-se que foi feita tentativa de comunicação via postal, sem sucesso, estando o interessado em lugar incerto e não sabido.

Porto Alegre/RS, 4 de Setembro de 2026.
ANTÔNIO RICARDO TOLLA DA SILVA
Presidente

AVISO DE PENALIDADE

CENSURA

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL - COREN-RS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, V, da Lei nº 5.905/1973, e em cumprimento ao disposto no artigo 108, §3º, do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem - Resolução COFEN nº 564/2017 e Decisão COREN-RS nº 038/2025, vem tornar pública a aplicação da penalidade de CENSURA ao Técnico de Enfermagem ALEXSANDRO SILVA ADAM, inscrito no COREN-RS sob o nº 124.719, em razão de condenação nos autos do Processo Ético nº 12/2020-E, por infração aos artigos 24, 45, 46, 47, 51, 78 e 80 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem - Resolução COFEN nº 564/2017.

Porto Alegre/RS, 4 de Setembro de 2026.
ANTÔNIO RICARDO TOLLA DA SILVA
Presidente

AVISO DE PENALIDADE

CENSURA

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL - COREN-RS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, V, da Lei nº 5.905/1973, e em cumprimento ao disposto no artigo 118, §3º, do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem - Resolução COFEN nº 311/2007 e Decisão COREN-RS nº 05/2025-B, vem tornar pública a aplicação da penalidade de CENSURA ao Enfermeiro RICARDO ROBERSON RIVERO, inscrito no COREN-RS sob o nº 137.638, em razão de condenação nos autos do Processo Ético nº 18/2021-E, por infração aos artigos 5º, 9º, 48, 58, 73 e 79 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem - Resolução COFEN nº 311/2007 e inobservância do disposto nas Resoluções COFEN 386/2011, nº 454/2014, Decisões COREN-RS nº 016/2012, 111/2012 e 078/2014, além do art. 20, I e XVI do Regimento Interno do COREN-RS/2012.

Porto Alegre/RS, 4 de setembro de 2026.
ANTÔNIO RICARDO TOLLA DA SILVA
Presidente

AVISO DE PENALIDADE

CENSURA

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL - COREN-RS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, V, da Lei nº 5.905/1973, e em cumprimento ao disposto no artigo 108, §3º, do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem - Resolução COFEN nº 564/2017 e Decisão COREN-RS nº 028/2025, vem tornar pública a aplicação da penalidade de CENSURA à Técnica de Enfermagem VIVIANI DI CASSIA DA SILVA GUGLIERI, inscrita no COREN-RS sob o nº 126.054, em razão de condenação nos autos do Processo Ético nº 42/2020-E, por infração aos artigos 26, 34, 53, 61, 62, 70 e 75 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem - Resolução COFEN nº 564/2017.

Porto Alegre/RS, 8 de agosto de 2026.
ANTÔNIO RICARDO TOLLA DA SILVA
Presidente

AVISO DE PENALIDADE

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2026

Torna-se público aos interessados, a abertura do Pregão Eletrônico nº 90006/2026, UASG 389334, nos termos da Lei 14.133/2021. Processo Administrativo: 00242.001286/2026-45. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de ônibus, que venha a atender as demandas do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco, conforme condições e exigências definidas no Edital e todos seus anexos que juntos constituem o instrumento convocatório para este certame. A Sessão pública ocorrerá a partir das 09h15 do dia 23/09/2026 no Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras/pt-br/. Informações, esclarecimentos e impugnações pelo endereço de e-mail: licitacao@coren-pe.gov.br.

Recife-PE, 8 de Setembro de 2026.
IBISON JOSÉ DE SOUZA
Pregoeiro

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL - COREN-RS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, V, da Lei nº 5.905/1973, nos termos no artigo 35 e seguintes da Resolução COFEN nº 706/2022, em decorrência da Decisão COREN-RS 05/2025-B, INTIMA o Enfermeiro RICARDO ROBERSON RIVERO, inscrito no COREN-RS sob o nº 137.638, acerca da aplicação da penalidade de MULTA, em razão de condenação nos autos do Processo Ético nº 18/2021, conforme boleto lançado e enviado para o e-mail de seu cadastro. Cientifique-se de que o não pagamento acarretará na inscrição do débito em dívida ativa. Registra-se que foi feita tentativa de comunicação via postal, sem sucesso, estando o interessado em lugar incerto e não sabido.

Porto Alegre/RS, 4 de Setembro de 2026.
ANTÔNIO RICARDO TOLLA DA SILVA
Presidente

AVISO DE PENALIDADE

CENSURA

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL - COREN-RS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, V, da Lei nº 5.905/1973, e em cumprimento ao disposto no artigo 108, §3º, do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem - Resolução COFEN nº 564/2017 e Decisão COREN-RS nº 038/2025, vem tornar pública a aplicação da penalidade de CENSURA ao Técnico de Enfermagem ALEXSANDRO SILVA ADAM, inscrito no COREN-RS sob o nº 124.719, em razão de condenação nos autos do Processo Ético nº 12/2020-E, por infração aos artigos 24, 45, 46, 47, 51, 78 e 80 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem - Resolução COFEN nº 564/2017.

Porto Alegre/RS, 4 de Setembro de 2026.
ANTÔNIO RICARDO TOLLA DA SILVA
Presidente

AVISO DE PENALIDADE

CENSURA

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL - COREN-RS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, V, da Lei nº 5.905/1973, e em cumprimento ao disposto no artigo 118, §3º, do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem - Resolução COFEN nº 311/2007 e Decisão COREN-RS nº 05/2025-B, vem tornar pública a aplicação da penalidade de CENSURA ao Enfermeiro RICARDO ROBERSON RIVERO, inscrito no COREN-RS sob o nº 137.638, em razão de condenação nos autos do Processo Ético nº 18/2021-E, por infração aos artigos 5º, 9º, 48, 58, 73 e 79 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem - Resolução COFEN nº 311/2007 e inobservância do disposto nas Resoluções COFEN 386/2011, nº 454/2014, Decisões COREN-RS nº 016/2012, 111/2012 e 078/2014, além do art. 20, I e XVI do Regimento Interno do COREN-RS/2012.

Porto Alegre/RS, 4 de setembro de 2026.
ANTÔNIO RICARDO TOLLA DA SILVA
Presidente

AVISO DE PENALIDADE

pública a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO AO EXERCÍCIO PROFISSIONAL, no período de 21/09/2026 a 19/10/2026, ao Enfermeiro RICARDO ROBERSON RIVERO, inscrito no COREN-RS sob o nº 137.638, em razão de condenação nos autos do Processo Ético nº 18/2021-E, por infração aos artigos 5º, 9º, 48, 58, 73 e 79 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem - Resolução COFEN nº 311/2007 e inobservância do disposto nas Resoluções COFEN 386/2011, nº 454/2014, Decisões COREN-RS nº 016/2012, 111/2012 e 078/2014, além do art. 20, I e XVI do Regimento Interno do COREN-RS/2012.

Porto Alegre/RS, 4 de Setembro de 2026.
ANTÔNIO RICARDO TOLLA DA SILVA
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: 923/2026 Contrato: Nº 21/2026. Contratado: UP Soluções LTDA Objeto: Organização do evento "corrida da enfermagem" . Vigência: 31.08.2026 à 31.08.2027 Valor: R\$325.000,00(trezentos e vinte e cinco mil reais.) Nota de Empenho: 2062 Elemento das Despesas: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.099.001 - Outros Serviços. Fundamento Legal: Lei 14.133/21 Data da Assinatura: 19/08/2026

EDITAL ELEITORAL Nº 2 PROCESSO ELEITORAL - TRIÊNIO 2027/2029

A Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro designada pela Portaria Coren-RJ nº 734/2026, em conformidade com o que determina o artigo 39 da Resolução Cofen nº 791/2025 (alterada pela Resolução Cofen nº 793/2025), torna pública a decisão sobre os requerimentos de inscrição de chapas, conforme segue:

FICA DEFERIDA a inscrição da Chapa 1 - "UNIDADE, CORAGEM E ÉTICA", apresentada para o QUADRO I (Enfermeiros e Obstetrizes), composta pelos seguintes

candidatos:

CANDIDATOS À CONSELHEIROS EFETIVOS

ANA TERESA FERREIRA DE SOUZA

ANTONIO DA SILVA RIBEIRO

CRISTIANE RODRIGUES DA ROCHA

CRISTIANO BERTOLOSSI MARTA

FLAVIA ESPINDOLA KIUCHI

GUSTAVO BORGES DE OLIVEIRA

LEONARDO CLEIBER CARVALHO DA SILVA

OCTAVIO ROGÉRIO RAMOS DE FARIA

OLGUIMAR DOS SANTOS DIAS

REJANE DE ALMEIDA

ROSIMERE MARIA DA SILVA

STEFANI BALBINO LIMA LOURENÇO

ZULEIDE ALZIRA DE SANTANA AGUIAR

CANDIDATOS À CONSELHEIROS SUPLENTES

LETYCIA SARDINHA PEIXOTO MANHÃES

MARCELE ZVEITER

PEDRO JUNIOR BASTOS DOS SANTOS

RENATO PEREIRA DA SILVA

VALDECYR HERDY ALVES

WELLINGTON VASCONCELOS DOS SANTOS

CAMILA MATHEUS DE CASTRO

EDUARDO FERNANDES DA SILVA

ELAINE CRISTINA DA CONCEIÇÃO VIANNA GONÇALVES DA COSTA

FERNANDA VASCONCELOS SPITZ BRITTO

ITALO RODOLFO SILVA

JOSÉ CARLOS BRASIL FILHO

ALEXANDRE BARBOSA DE OLIVEIRA

FICA DEFERIDA a inscrição da Chapa 1 - "UNIDADE, CORAGEM E ÉTICA", apresentada para o QUADROS II e III (Técnicos e Auxiliares de Enfermagem), composta

pelos seguintes candidatos:

CANDIDATOS À CONSELHEIROS EFETIVOS

CASSIO DA SILVA

ELIANE SOARES DE ARAUJO

ERICA BARBOSA MONTEIRO PEREIRA

LILIAN CRISTINA CLEMENTE DOS SANTOS ORGANISTA

MARCIO GREIK PEREIRA DA SILVA

MARCOS GEISON RIBEIROS PADILHA

MARIA DA GLÓRIA DO DESTERRO COSTA

PAULO MURILO DE PAIVA

CANDIDATOS À CONSELHEIROS SUPLENTES

LUANA GOMES DOS SANTOS

MARIA ISABELA RIBEIRO FERREIRA MONTEIRO

MONICA FELICIANO DA SILVA

LUCIANO DE CASTRO MUNIZ ALBUDAME

INGRID FREIRE DE LIMA BONDIM

AMANDA PANTOJA CAMPOS DE JESUS

THATIANNY RIBEIRO SILVA BARBOSA

UBIRATAN PINTO GOMES

FICA DEFERIDA a inscrição da Chapa 2 - "A CHANCE DE MUDAR", apresentada para o QUADRO I (Enfermeiros e Obstetrizes), composta pelos seguintes

candidatos:

CANDIDATOS À CONSELHEIROS EFETIVOS

GILSON CLEMENTINO HANSZMAN

ANDREIA CRISTINA FERNANDES LEO PACHECO

BRUNO ROLLEMBERG PEREIRA

BÁRBARA MARIA BARBOSA

MANASSES MOURA DOS SANTOS

DENISE DA SILVA CARVALHO

EDGAR DE OLIVEIRA LIMA

MAICON SERGIO FREIRE LIMA

RAFAEL GUEDES FORNEROLLI

ROBSON DAMIÃO DE SOUZA

CANDIDATOS À CONSELHEIROS SUPLENTES

VIVALDO JOSÉ DE SOUZA FREITAS

SHAIANE BARRETO SUZANO SIDERIS

JOAO PAULO BELLO DOS SANTOS

DANIELA VOGEL DE SOUZA

EDUARDO ROSALINO TAMY

JENNIFER COSTA SALES HONORATO

LUIS CARLOS DA SILVA MENDES

JULIANNE DE LIMA SALES FEIJOLI

ROSANA DO AMARAL MARÇAL

RHENÊ LEONARDO FERREIRA

VICTOR VIEIRA DE SOUZA

LILIAN SIMONE MARINS BEZERRA

SEBASTIÃO FREIRE DE OLIVEIRA

MARCELO DA SILVA DEHOUL

MARCIA CRISTINA DA SILVA RIANELI

DIOGO SERGIO SILVA MARTINS

FICA INDEFERIDA a inscrição da Chapa 2 - "A CHANCE DE MUDAR", apresentada



para o QUADROS II e III (Técnicos e/ou Auxiliares de Enfermagem), composta pelos seguintes candidatos:
CANDIDATOS À CONSELHEIROS TITULARES
ALEXANDRE DE LIMA FERREIRA
ANDRÉ LUIZ PRAZERES ALMEIDA
FABRÍCIO LORETO EDILBERTO
JONATAS MAURÍCIO DA SILVA
KAREN BARBOSA FLIESS DE CASTRO
JULIO CESAR DA SILVEIRA ROCHA
LUIZ CARLOS THIENGO SANTANA
VIVIANE DE FRIAS CAMPOS CESAR
CANDIDATOS À CONSELHEIROS SUPLENTES
GABRIELA PRISCILA GOVEA FARIA
DANIEL BARBOZA RIBEIRO
VIVIAN OLANDIM DO NASCIMENTO
ANDERSON CARLOS CONSTANTINO DA SILVA
MARCO ANTONIO DA SILVA GOMES
JERFERSON BARRETO DE OLIVEIRA
FABYANA CAROLINA ARAUJO
CAMAIA RIBEIRO SANTANA
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O candidato Júlio Cesar da Silveira Rocha não possui inscrição ininterrupta nos últimos 05 (cinco) anos como Técnico e/ou Auxiliar de Enfermagem, razão pela qual não preenche a condição de elegibilidade do art. 11, III, 'a', da Resolução Cofen nº 791/2025 (redação dada pela Resolução Cofen nº 793/2025).

Rio de Janeiro/RJ, 4 de setembro de 2026.
CASSIA GONÇALVES SANTOS DA SILVEIRA.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/2026 - COREN-RJ

A Presidente em exercício do Coren-RJ, por intermédio dos agentes de contratação, faz saber que está SUSPENSA a realização da Sessão Pública do Pregão Eletrônico no 226/2026 - Coren-RJ, nos termos da Lei 14.133/2021, para correção de inconsistência cadastral, visando assegurar a correta vinculação das informações ao respectivo processo. Endereço: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo endereço de e-mail: pregao@coren-rj.org.br.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 2026.
YGOR MICHEL MACHADO RAMOS
Pregoeiro

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

EDITAL ELEITORAL Nº 2, DE 4 DE SETEMBRO DE 2026

A Comissão Eleitoral 2026 do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo - Coren-SP, por meio de seu presidente Rodrigo Micheletti, após análise minuciosa dos requerimentos de inscrições de chapas, das condições de elegibilidade, causas de inelegibilidade e rol de documentos exigidos pelo Código Eleitoral (Resolução Cofen nº 791/2025, alterada pela Resolução Cofen nº 793/2025), em cumprimento ao disposto nos artigos 9º e 39 do referido normativo, torna pública a decisão de deferimento ou indeferimento das inscrições de chapas para a eleição destinada à composição do Plenário do Coren-SP - Triênio 2027/2029, conforme segue: Fica INDEFERIDA a inscrição da Chapa 1 - "Enfermagem em Primeiro Lugar", apresentada para o QUADRO I (Enfermeiros/ Obstetizes) - Representante: Kelly Cristina Della Rovere. Representante substituto: Talita Pavarini Borges. Candidatos a Conselheiros Efetivos: Kelly Cristina Della Rovere, Coren-SP nº 115.487 - Enfermeira; Talita Pavarini Borges, Coren-SP nº 303.597 - Enfermeira. Candidatos a Conselheiros Suplentes: Sandra Maria da Penha Conceição, Coren-SP nº 106.711 - Enfermeira; Sonia Angélica Gonçalves, Coren-SP nº 62.195 - Enfermeira. Fica DEFERIDA a inscrição da Chapa 2 - "Valorização e Conquistas: Coren que Faz Acontecer", apresentada para o QUADRO I (Enfermeiros/ Obstetizes) - Representante: James Francisco Pedro dos Santos (Coren-SP 83.543). Representante substituto: Erica Chagas Araujo (Coren-SP 114.974). Candidatos a Conselheiros Efetivos: James Francisco Pedro dos Santos, Coren-SP nº 83.543 - Enfermeiro; Erica Chagas Araujo, Coren-SP nº 114.974 - Enfermeira; Wilza Carla Spiri, Coren-SP nº 21.809 - Enfermeira; Demetrio Jose Cleto, Coren-SP nº 84.643 - Enfermeiro; João Gregório Neto, Coren-SP nº 130.035 - Enfermeiro; Ivan Lima de Santana, Coren-SP nº 294.096 - Enfermeiro; Pedro Omar Campos de Souza, Coren-SP nº 199.000 - Enfermeiro; Kenny Paolo Ramponi, Coren-SP nº 188.325 - Enfermeiro; Marcelo Carvalho da Conceição, Coren-SP nº 201.105 - Enfermeiro; Marcia Regina Costa de Brito, Coren-SP nº 107.882 - Enfermeira; Natali Sant Ana Vilas Boas Petri, Coren-SP nº 442.736 - Enfermeira; Ivete Losada Alves Trotti, Coren-SP nº 14.323 - Enfermeira. Candidatos a Conselheiros Suplentes: Sergio da Silva Ilario, Coren-SP nº 310.941 - Enfermeiro; Paulo Fernando Barcelos Borges, Coren-SP nº 279.383 - Enfermeiro; Renan Tomas, Coren-SP nº 261.697 - Enfermeiro; Daniel Rodrigues, Coren-SP nº 264.364 - Enfermeiro; Denise Izaías de Araujo Santos, Coren-SP nº 188.619 - Enfermeira; Glauce Caroline Nardone, Coren-SP nº 477.558 - Enfermeira; Daniele Neias de Andrade Amorim, Coren-SP nº 161.246 - Enfermeira; Claudia Cristina Soares Muniz, Coren-SP nº 77.382 - Enfermeira; Maria Cristina Komatsu Braga Massarollo, Coren-SP nº 17.375 - Enfermeira; Maria Aurelia da Silveira Assoni, Coren-SP nº 140.220 - Enfermeira; Raquel Machado Cavalca Coutinho, Coren-SP nº 27.517 - Enfermeira; Livia Maria Rossato Romão, Coren-SP nº 108.459 - Enfermeira. Fica INDEFERIDA a inscrição da Chapa 3 - "Avançando e Querendo Mais", apresentada para o QUADRO I (Enfermeiros/ Obstetizes) - Representante: Emerson Fabiano Vicente. Representante substituto: Debora Maria Alves Estrela. Candidatos a Conselheiros Efetivos: Emerson Fabiano Vicente, Coren-SP nº 471.254 - Enfermeiro; Debora Maria Alves Estrela, Coren-SP nº 27.554-IR - Enfermeira. Fica INDEFERIDA a inscrição da Chapa 4 - "Top União Coren-SP - O Coren é Nosso!", apresentada para o QUADRO I (Enfermeiros/ Obstetizes) - Representante: Celina de Brito Teixeira (Coren-SP 408.575). Representante substituto: Vilma Maria de Oliveira (Coren-SP 444.897). Candidatos a conselheiros efetivos: Celina de Brito Teixeira - Coren-SP nº 408.575 - Enfermeira; Vilma Maria de Oliveira - Coren-SP nº 444.897 - Enfermeira; Rosalvo Rozendo de Souza - Coren-SP nº 272.626 - Enfermeiro; Vanilce Lopes Barducco - Coren-SP nº 285.199 - Enfermeira; Rosemara da Silva - Coren-SP nº 289.548 - Enfermeira; Naiane Clara Clemento - Coren-SP nº 405.310 - Enfermeira; Ronaldo Jonas Mariano - Coren-SP nº 543.162 - Enfermeiro; Alessandra Aparecida Andrade de Paula - Coren-SP nº 336.646 - Enfermeira; Ricardo Victor de Oliveira - Coren-SP nº 401.482 - Enfermeiro; Rosemara Leandro da Silva - Coren-SP nº 144.933 - Enfermeira; Carlos Alberto Silva Campos - Coren-SP nº 171.821 - Enfermeiro; Simone Vieira Borges de Carvalho - Coren-SP nº 446.816 - Enfermeira. Candidatos a conselheiros suplentes: Audrey Emanuela Souza Thome - Coren-SP nº 123.542 - Enfermeira; Thiago Mazzariello - Coren-SP nº 243.928 - Enfermeiro; Ana Carolina Pereira de Souza Pinheiro dos Santos - Coren-SP nº 141.664 - Enfermeira; Andrea Batista da Silva - Coren-SP nº 228.976 - Enfermeira; Marcelo Paradiso Marinovic - Coren-SP nº 421.246 - Enfermeiro; Andreia Maria Ramos - Coren-SP nº 356.209 - Enfermeira; Sonia Maria Gouveia Brunetto - Coren-SP nº 251.385 - Enfermeira; Sandra Cristina Rodrigues da Silva - Coren-SP nº 173.837 - Enfermeira; Debora Paula de Oliveira Torres - Coren-SP nº 228.369 - Enfermeira; Sonia Regina Rodrigues Teodoro - Coren-SP nº 378.759 - Enfermeira; Camila de Oliveira - Coren-SP nº 555.197 - Enfermeira; Marlylia Cardoso de Moura - Coren-SP nº 487.509 - Enfermeira. Fica INDEFERIDA a inscrição da Chapa 5 - "Enfermagem em Ação", apresentada para o QUADRO I (Enfermeiros/ Obstetizes) - Representante: Daiane Pereira America (Coren-SP 682.503). Representante substituto: João Carlos Bastian (Coren-SP 37.677). Candidatos a Conselheiros Efetivos e Suplentes: não apresentado. Fica DEFERIDA a inscrição da Chapa 6 - "O Coren não te ouviu, a gente MUDA!", apresentada para o QUADRO I (Enfermeiros/ Obstetizes) - Representante: Viviane Camargo Santos (Coren-SP 98.136). Representante

substituto(a): Marcos Aurélio dos Santos (Coren-SP 76.683). Composta pelos seguintes membros: Candidatos a Conselheiros Efetivos: Alice da Conceição Rainha de Araújo, Coren-SP nº 36.461 - Enfermeira; Cláudio Luiz da Silveira, Coren-SP nº 25.368 - Enfermeiro; Fabiana de Amorim Camargo Capela, Coren-SP nº 83.548 - Enfermeira; Graciene Lannes Leite, Coren-SP nº 41.817 - Enfermeira; Janiquele Maria da Silva Ferreira, Coren-SP nº 216.001 - Enfermeira; José Geraldo Neves Filho, Coren-SP nº 112.371 - Enfermeiro; Maisa Ferreira dos Santos, Coren-SP nº 36.927 - Enfermeira; Marcos Aurélio dos Santos, Coren-SP nº 76.683 - Enfermeiro; Nelia de Oliveira Bonfim, Coren-SP nº 365.672 - Enfermeira; Rafael Guerra de Aquino, Coren-SP nº 123.537 - Enfermeiro; Tatiane Regonha Capelasso, Coren-SP nº 369.451 - Enfermeira; Viviane Camargo Santos, Coren-SP nº 98.136 - Enfermeira. Candidatos a Conselheiros Suplentes: Andréa Acorsi, Coren-SP nº 461.207 - Enfermeira; Cleide Costa de Oliveira, Coren-SP nº 493.271 - Enfermeira; Cleiton Oliveira Gomes, Coren-SP nº 181.611 - Enfermeiro; Daiany Pizani Teixeira, Coren-SP nº 212.790 - Enfermeira; Denis Fiorezi, Coren-SP nº 423.148 - Enfermeiro; Giuliana Parisi Calvino, Coren-SP nº 103.428 - Enfermeira; Hugo Martinez Moraes, Coren-SP nº 139.938 - Enfermeiro; Jefferson Deodoro Teixeira da Costa Junior, Coren-SP nº 211.148 - Enfermeiro; Marcio Francisco Rodrigues, Coren-SP nº 156.015 - Enfermeiro; Sérgio Martins Lopes, Coren-SP nº 57.613 - Enfermeiro; Thais Vianna Silva Vieira, Coren-SP nº 278.655 - Enfermeira; Wil Cristian Nunes Cardoso, Coren-SP nº 326.618 - Enfermeiro. Fica INDEFERIDA a inscrição da Chapa 1 - "Enfermagem em Primeiro Lugar", apresentada para o QUADRO II/III (Técnicos e Auxiliares de Enfermagem) - Candidatos a Conselheiros Efetivos: Ariana Brizola Brito, Coren-SP nº 2.048.385 - Técnico(a) de Enfermagem; Priscila Rambaldi Marcelli, Coren-SP nº 748.676 - Auxiliar de Enfermagem; Alessandra de Cassia Bernardo Batista, Coren-SP nº 817.350 - Técnico(a) de Enfermagem; Fernanda Monteiro Santos, Coren-SP nº 899.498 - Auxiliar de Enfermagem; Israel Gumiero, Coren-SP nº 491.742 - Auxiliar de Enfermagem; Jhennifer Uara Cimas Raimundo, Coren-SP nº 1.767.772 - Técnico(a) de Enfermagem; Michele Camargo da Silva Lopes, Coren-SP nº 1.724.787 - Técnico(a) de Enfermagem; Ronaldo Pinheiro da Silva, Coren-SP nº 1.977.511 - Técnico(a) de Enfermagem; Mario Antonio de Lima Neto, Coren-SP nº 915.171 - Técnico(a) de Enfermagem. Candidatos a Conselheiros Suplentes: Layjara Silva Jesus, Coren-SP nº 1.425.345 - Técnico(a) de Enfermagem; Gilmara Fernanda dos Santos Ferreira dos Anjos, Coren-SP nº 653.659 - Técnico(a) de Enfermagem; Patricia da Silva, Coren-SP nº 1.686.210 - Técnico(a) de Enfermagem; Filomena Aparecida Janine, Coren-SP nº 466.433 - Técnico(a) de Enfermagem; Andreia da Costa Luiz Ferreira, Coren-SP nº 304.427 - Técnico(a) de Enfermagem; Claudia Cordeiro da Silva Jardim, Coren-SP nº 760.693 - Auxiliar de Enfermagem; Anderson Gomes Jardim, Coren-SP nº 295.555 - Técnico(a) de Enfermagem; Beatriz Alves de Melo, Coren-SP nº 2.457.366 - Técnico(a) de Enfermagem; Maria Eduarda Soares de Oliveira, Coren-SP nº 2.140.026 - Técnico(a) de Enfermagem. Fica DEFERIDA a inscrição da Chapa 2 - "Valorização e Conquistas: Coren que Faz Acontecer", apresentada para o QUADRO II/III (Técnicos e Auxiliares de Enfermagem) - Candidatos a Conselheiros Efetivos: Djalma Vinicius Maiolino de Souza Rodrigues, Coren-SP nº 1.304.503 - Técnico de Enfermagem; Daiana Brizola Brito, Coren-SP nº 708.896 - Auxiliar de Enfermagem; Gledson Santos da Silva, Coren-SP nº 811.688 - Auxiliar de Enfermagem; Daniel Alves de Souza, Coren-SP nº 1.032.893 - Técnico de Enfermagem; João Dario Marcelli, Coren-SP nº 547.544 - Técnico de Enfermagem; Sueli Aparecida de Oliveira Coelho, Coren-SP nº 757.159 - Técnica de Enfermagem; Claudete Rosa do Nascimento, Coren-SP nº 38.376 - Auxiliar de Enfermagem; Dilmara Oliveira Abreu, Coren-SP nº 327.074 - Auxiliar de Enfermagem; Virginia Tavares Santos, Coren-SP nº 557.193 - Auxiliar de Enfermagem. Candidatos a Conselheiros Suplentes: Maria Nilde Brito Dias, Coren-SP nº 896.565 - Técnica de Enfermagem; Tally Cristina Lucin Abdallah, Coren-SP nº 914.493 - Técnica de Enfermagem; Milton Dias, Coren-SP nº 895.091 - Técnico de Enfermagem; Claudia Lopes Biajante, Coren-SP nº 1.141.214 - Técnica de Enfermagem; Leury Grangeiro Pereira, Coren-SP nº 566.091 - Técnica de Enfermagem; Jobel João de Queiroz Ferreira, Coren-SP nº 1.262.008 - Técnico de Enfermagem; Gergezio Andrade Souza, Coren-SP nº 258.426 - Auxiliar de Enfermagem; Fabio de Souza Brito, Coren-SP nº 466.222 - Técnico de Enfermagem; Erisvaldo Rodrigues da Silva, Coren-SP nº 838.536 - Técnico de Enfermagem. Fica INDEFERIDA a inscrição da Chapa 3 - "Top União Coren-SP - O Coren é Nosso!", apresentada para o QUADRO II/III (Técnicos e Auxiliares de Enfermagem) - Representante: Jonas Soares (Coren-SP 380.942). Representante substituto(a): Elaine Schleder (Coren-SP 739.662). Composta pelos seguintes membros: Candidatos a conselheiros efetivos: Cleide Aparecida de Paula Soares - Coren-SP nº 721.959 - Técnica de Enfermagem; Regiane Cristina Rocha - Coren-SP nº 1.111.107 - Técnica de Enfermagem; Jonas Soares - Coren-SP nº 380.942 - Técnico de Enfermagem; Elaine Schleder - Coren-SP nº 739.662 - Auxiliar de Enfermagem; Fabiana Chagas de Paula Souza - Coren-SP nº 1.128.342 - Técnica de Enfermagem; Luciana Jesus da Silva Cortes - Coren-SP nº 152.238 - Técnica de Enfermagem; Solange Maria da Silva - Coren-SP nº 744.769 - Técnica de Enfermagem; Gilmar Dantas de Souza Filho - Coren-SP nº 868.231 - Técnico de Enfermagem; Ana Claudia Alves da Silva - Coren-SP nº 877.419 - Técnica de Enfermagem. Candidatos a conselheiros suplentes: Viviani Neves Ferreira Rodrigues - Coren-SP nº 1.021.047 - Técnica de Enfermagem; Eduardo Oliveira Prado - Coren-SP nº 741.347 - Técnico de Enfermagem; Genoveva Aparecida de Jesus - Coren-SP nº 888.234 - Técnica de Enfermagem; Samuel Barbosa de Araújo Junior - Coren-SP nº 1.102.173 - Técnico de Enfermagem; José Carlos Geronimo - Coren-SP nº 275.251 - Técnico de Enfermagem; Marcos Henrique Marques - Coren-SP nº 441.767 - Técnico de Enfermagem; Cleide Camargo - Coren-SP nº 806.384 - Auxiliar de Enfermagem; Cibele Goulart Rodrigues Mateus - Coren-SP nº 695.442 - Auxiliar de Enfermagem; Valéria de Carvalho Costa - Coren-SP nº 799.035 - Auxiliar de Enfermagem. Fica DEFERIDA a inscrição da Chapa 4 - "O Coren não te ouviu, a gente muda!", apresentada para o QUADRO II/III (Técnicos e Auxiliares de Enfermagem) - Representante: Josileide Aparecida Bezerra (Coren-SP 460.255). Representante substituto(a): Edson Reginaldo Teixeira Junior (Coren-SP 652.496). Composta pelos seguintes membros: Candidatos a Conselheiros Efetivos: Claudiva Ferreira dos Santos, Coren-SP nº 1.090.537 - Técnica de Enfermagem; Clayton Simões Teixeira, Coren-SP nº 652.555 - Auxiliar de Enfermagem; Deborah Fulaneti, Coren-SP nº 572.454 - Técnica de Enfermagem; Edson Reginaldo Teixeira Junior, Coren-SP nº 652.496 - Auxiliar de Enfermagem; Josileide Aparecida Bezerra, Coren-SP nº 460.255 - Técnica de Enfermagem; Josivan Bispo Ferreira, Coren-SP nº 1.056.688 - Técnico de Enfermagem; Luciane Trecenti, Coren-SP nº 552.096 - Auxiliar de Enfermagem; Michelle Ferreira Madeira, Coren-SP nº 715.382 - Auxiliar de Enfermagem; Raimundo Martimiano Fonseca Nunes, Coren-SP nº 620.607 - Técnico de Enfermagem. Candidatos a Conselheiros Suplentes: Ana Carolina Marcelino, Coren-SP nº 608.742 - Auxiliar de Enfermagem; Janaina Cristina Teodoro do Nascimento Melo, Coren-SP nº 1.060.193 - Técnica de Enfermagem; Jane Cleide Maria da Silva da Costa, Coren-SP nº 542.773 - Técnica de Enfermagem; Karen Nayanne Pontes Romeu, Coren-SP nº 1.149.670 - Técnica de Enfermagem; Luciana Fernandes Domingos, Coren-SP nº 750.727 - Técnica de Enfermagem; Maxidara Rodrigues Martins, Coren-SP nº 844.474 - Técnica de Enfermagem; Rodrigo Augusto Brandao Cristino, Coren-SP nº 725.016 - Técnico de Enfermagem; Rosilene Azevedo da Silva, Coren-SP nº 1.208.125 - Auxiliar de Enfermagem; Sandra Delmiro de Lima Miranda dos Santos, Coren-SP nº 745.169 - Auxiliar de Enfermagem. O relatório na íntegra constará nos autos do processo eleitoral, cuja cópia será fornecida ao representante de chapa que desejar, por meio de link para acesso externo, solicitado pelo e-mail comissaoeleitoral2026sp@coren-sp.gov.br. São Paulo, 8 de setembro de 2026. Comissão Eleitoral 2026: Rodrigo Micheletti, COREN SP 103.953-ENF; Katia Aparecida Ferrelira de Almeida, COREN SP 78.699-ENF; e Tiago Henrique Vieira da Silva, Membro - Coren-SP nº 568.741-ENF.

RODRIGO MICHELETTI
Presidente da Comissão Eleitoral

AVISO DE PENALIDADE

O Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo - Coren-SP, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso V, da Lei nº 5.905/1973, e em conformidade com o disposto no art. 15 do Código de Processo Ético do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem (Resolução Cofen nº 706/2022) torna pública a aplicação de medida de SUSPENSÃO CAUTELAR TOTAL DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL do Enfermeiro

